PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2010

Acrescenta inciso ao §3º do art. 2º da Resolução nº 486, de 26 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição da verba indenizatória destinada a cobrir despesa inerente ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao § 3º do art. 2º da Resolução nº486, de 26 de fevereiro de 2009, o seguinte inciso IV:

"Art. 2º – (...)

§3º-...

IV - O vereador optar pela locação de veículo mesmo possuindo veículo próprio, vedada, neste caso, a utilização da verba para cobrir qualquer despesa com o veículo particular do vereador."

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de maio de 2010.

Vereador Paulo César Ferreira dos Santos